

DECRETO Nº 4.239, DE 25 DE JUNHO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.434 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.434 de 23 de junho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 404 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 16.000,00

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 410 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 36.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 35 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000 Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 319 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 22.200,00



02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04.122.0035.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 395 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.500,00

04.122.0035.2065.0000 Administração Geral
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
Ficha 398 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 800,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 414 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.000,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 419 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 7.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 At. a Dem. Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Comercial
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil
Ficha 428 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

